PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2024/2012

"Altera Art. 3º da Lei nº 1997/2011."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 3º da Lei nº 1997/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 3º*** *Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição, no valor de R$ 40.140,00 (quarenta mil, cento e quarenta reais), através de termo aditivo ao convênio nº 019/2011 e novo convênio em 2012, à Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.217.985/0001-04, sendo R$ 3.000,00 para o exercício de 2011 e R$ 37.140,00 para o exercício de 2012." (NR*)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 11 de junho de 2012.

ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL